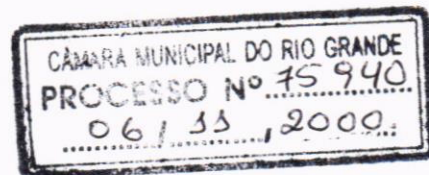




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/299

Rio Grande, 01 de novembro de 2000.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência e Nobres Pares, a substituição da Mensagem/275, de 18 de outubro de 2000, que solicita Autorização Legislativa para assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, S/Nº, PRÉDIO DO ANTIGO PRESÍDIO MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES, PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DAS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE.

Outrossim, salientamos que é comprovado o interesse público e a criação de oportunidades de emprego e maior desenvolvimento sócio-econômico para o Município, sendo que a Concessionária fica obrigada a prestar serviços à comunidade, anexo encaminhamos o Projeto de AMPERG.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DANÚBIO SOARES
*Presidente da Câmara Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor
Ver. PEDRO ERNESTO ENDERLE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG, DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, S/Nº, PRÉDIO DO ANTIGO PRESÍDIO MUNICIPAL, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES.

Pelo presente Instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, doravante denominado **CEDENTE**, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, com sede no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Senhor Danúbio Soares e de outro a **ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - AMPERG**, CNPJ 92.003.227/0001-09, situada na Rua Marechal Floriano, 480, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, nesta ato representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Alberto Klein, vêm, de comum acordo, através deste Termo, ajustar e pactuar Cessão de Uso Gratuito, mediante as Cláusulas e as condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CEDENTE** transfere à **CONCESSIONÁRIA**, o prédio localizado na Av. Portugal, s/nº, antigo prédio do Presídio Municipal,

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Cessão de Uso terá início a contar da data da assinatura do presente Instrumento, sendo que sua duração será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único: Concluído o prazo avençado, não convencionada a sua prorrogação e não renovado este Termo, a **CONCESSIONÁRIA** deverá fazer a devolução do prédio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, independentemente de notificação, de interpelação e de aviso, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CEDENTE** obriga-se a entregar o objeto deste termo nas condições avençadas livres e desembaraçado enquanto a **CONCESSIONÁRIA**, por sua vez obriga-se a instalar naquele prédio estrutura em condições de serviço e segurança, responsabilizando-se a **CONCESSIONÁRIA** pela manutenção da instalação, conservação e efetuando os consertos e benfeitorias que se fizerem necessários.

Parágrafo Único: A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a conservar as características históricas e arquitetônicas do Prédio referido, como também responsabiliza-se pelo desenvolvimento do Projeto de Revitalização Arquitetônica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

2

CLÁUSULA QUARTA: Fica a CESSIONÁRIA responsável por todos os encargos que recaiam ou venham a recair sobre o prédio, respectiva instalação, objeto deste ajuste, como incêndio, destruição, depredação, perdas, danos materiais, furto, roubo e de outros acontecimentos lesivos, como também pela imediata comunicação à CEDENTE de eventuais ocorrências de turbação, importem na tomada de medidas urgentes por parte do Órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA: A CESSIONÁRIA não poderá ceder ou transferir, a título oneroso ou gratuito, para terceiros, o prédio ou parte do mesmo, sem a prévia, expressa e escrita autorização da cedente.

Parágrafo Único: O descumprimento da obrigação contida nesta cláusula implicará na imediata rescisão deste ajuste, com retorno à posse da CEDENTE do bem objeto deste Termo, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente estipulado que as obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA com terceiros, sejam de que natureza forem, tendo por causa o presente Instrumento não acarretarão qualquer responsabilidade para a CEDENTE e sob nenhum pretexto ou motivo esta responderá, direta ou indiretamente, por encargos sociais, acidentes de trabalho, salários, quaisquer encargos trabalhistas ou de outra ordem, dos empregados, agentes, prepostos ou representantes da CESSIONÁRIA, ou ainda, perante pessoas físicas e jurídicas que prestem serviços ou forneçam materiais de qualquer natureza à mesma. Por outro lado, a CESSIONÁRIA não responderá por obrigações tributário-fiscais da CEDENTE nas esferas de competência federal, estadual e municipal

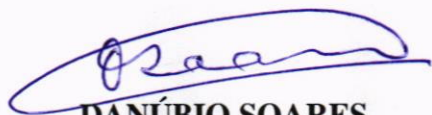
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, seja por parte da CEDENTE ou da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro desta Comarca para solução de qualquer litígio decorrente do presente.

E, por estarem cientes e de pleno acordo, as partes firmam este Termo de Cessão de Uso, em duas vias, que vai assinado pelas partes.

Rio Grande, 01 de novembro de 2000.

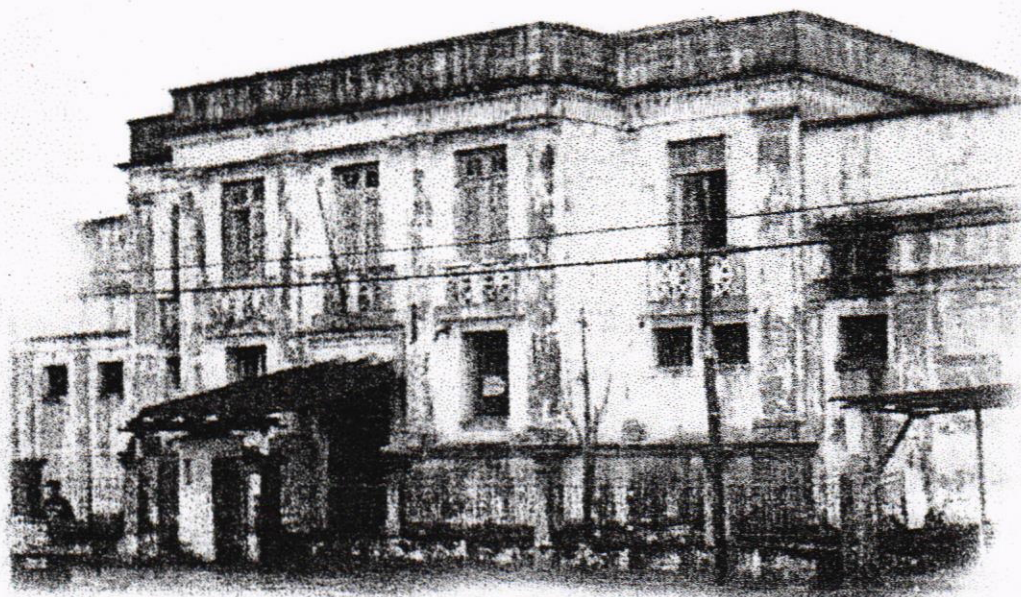
CARLOS ALBERTO KLEIN
Presidente da AMPERG
CESSIONÁRIO



DANÚBIO SOARES
Presidente da Câmara Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
CEDENTE

CC: smf/smcp/upe/amperg

CENTRO DE FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES



AMPERG

ASSOCIAÇÃO DAS
MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS
EMPRESAS DO RIO GRANDE



Sumário

✓ Missão da AMPERG.....	2
✓ Histórico da AMPERG.....	3
✓ Abertura.....	6
✓ Apresentação.....	7
✓ Caracterização do Projeto.....	8
✓ Identificação da Entidade Proponente.....	9
✓ Justificativa.....	10
✓ Objetivo.....	11
✓ Proposta.....	12
✓ Desenvolvimento.....	13
✓ Abrangência de Público.....	14
✓ Lay-Out.....	15
✓ Encerramento.....	16
✓ Anexos.....	17



Missão

Desenvolver o associativismo da classe empresarial, através de parcerias, visando a satisfação sócio - econômica, proporcionando condições de segurança e qualidade.



Histórico da AMPERG

Associação das Micro Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande fundada em 16/07/1986, tem como objetivos:

- ✓ Incentivar o espírito associativismo;
- ✓ defender os legítimos interesses de classe e de seus associados;
- ✓ manter vigência sobre quaisquer iniciativas públicas e privadas que interfiram com a Microempresa;
- ✓ zelar pela manutenção e ética empresarial, estimular e promover estudos, projetos, iniciativas, leis, regulamentos que possam contribuir para o desenvolvimento empresarial;
- ✓ promover o crescimento da empresa, além de orientar, coligar e instruir seus associados sobre suas atividades;

Abaixo relatamos ações da entidade

Realizou de 1988 a 1994 a Femipesul, Feira das Micro, Pequenas e Médias Empresas da Zona Sul e de 1993 a 1997 realizou a Femãe, Feira do Dias das Mães que teve como objetivo, propiciar as Micro Pequenas Empresas uma feira de vendas direta ao consumidor.

No ano de 2000 juntamente com a SMHAD, Associação dos Doceiros e Associação dos Artesãos realizou à XXII Feareg e 5º Fecis.



De dezembro de 1999 a agosto de 2000, realizou o Curso de Orientação para o Crédito do Programa Brasil Empreendedor, que possibilitou a qualificação Empresarial de aproximadamente 2.000 pessoas.

Tem como meta à realização de missões empresariais, teleconferências, cursos e palestras, com temas de interesse dos associados.

A AMPERG com o intuito de atingir seus objetivos e as necessidades de seus 250 associados buscou parcerias como:

- Balcão SEBRAE fundado no dia 09/03/1994 vem disponibilizando a orientação de Empresários e empreendedores para uma melhor gestão de seus negócios, visando o crescimento de sua renda geração de novos empregos. Atendendo uma média de 340 pessoa pôr mês.
- Convênio médico com CENTRO CLINICO disponibilizando serviços de pronto atendimento, ambulatorial e odontológico para empresas que não dispunham destes serviços, pois não se enquadravam nas exigências de possuírem mais de 10 funcionários.
- Assessoria Jurídica objetivando garantir bons negócios e tranquilidade para empresários em seu dia-a-dia, prestando os mais diversos serviços como: consultas, pareceres, petições, defesas, recursos entre outros;



- Assessoria Contábil com consultas nos Departamentos de Contabilidade, de Pessoal, Fiscal e Imposto de Renda.
- Assessoria de Recursos Humanos oferecendo recrutamento e seleção de pessoal, treinamento e desenvolvimento de equipes, avaliação do clima organizacional, plano de benefícios e motivação para funcionários.
- CEAPE - Ana Terra: tem como objetivo, promover o desenvolvimento dos pequenos negócios formais e informais, com os seguintes serviços:
 - Crédito - para reforço de capital de giro, compra de equipamentos ou para melhoria das instalações:
 - Capacitação - com o objetivo de desenvolver a capacidade gerencial focalizando os aspectos básicos da planejar, organizar e controlar, assim como conhecer e desenvolver características empreendedoras do comportamento empresarial:

Assessorias - acompanhamento sistemático do desenvolvimento do empreendimento, atendimento às consultas Gerenciais e Contábeis:

Nossa entidade faz parte do Comaperg é parceiro no Reproder da Ilha do Marinheiros, sendo também associado ao CIERGS (Centro de Indústria do Estado do Rio Grande do Sul).

Disponibilizamos aos associados salas para treinamento, contando com toda infra-estrutura necessária, inclusive recepção.



Abertura

*"Em toda vida humana".
Surge um momento supremo...
Um dia, uma noite,
Uma manhã, uma tarde,
Uma hora decisiva,
Um instante oportuno...
Uma fresta através da qual
A pessoa vislumbra
Coisas maravilhosas e sublimes...
Um quase nada na balança,
Cujos pratos são:
"O demasiado cedo"
"O demasiado tarde"
Feliz é quem sabe esperar...
E que de pé,
À proa da barca da vida,
Trabalha e vigia
Pronto a aproveitar o momento
Em que a ocasião
Estender a sua mão,
Quando no relógio do destino

Soar o "AGORA"!*



ASSOCIAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS CENTRO DE FORMAÇÃO DE EMPREENDEORES

APRESENTAÇÃO

As relações entre o desenvolvimento sócio-econômico e o dinamismo das atividades empreendedoras têm sido cada vez mais evidenciadas por estudos e pesquisas em diferentes países. Grande parte dos pólos setoriais avançados, existentes nas nações mais desenvolvidas, surgiu a partir de decisões iniciais de poucos indivíduos, dotados de espírito empreendedor.

Com base na articulação entre as lideranças dos setores público e privado, vem se buscando despertar as forças internas da comunidade a fim de que o espírito empreendedor local se traduza na intensificação da atividade empresarial em todos os setores da economia.

Pretendemos com este projeto alavancar, oportunidades, promovendo o desenvolvimento sócio-econômico do Rio Grande, oportunizando assim o entusiasmo que é a força maior da alma, pois se conservamos-lo, nunca faltará poder para conseguir o tão almejado progresso.

*" Os vencedores da batalha da vida
são homens perseverantes que, sem
se julgarem gênios se convenceram
de que só pela perseverança e esforço
poderiam chegar ao fim almejado".*



1) Caracterização do Projeto

- a) Título: **ASSOCIAÇÃO DAS MICRO PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - CENTRO DE FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES**
- b) Localização: Antigo Presídio do Município do Rio Grande
- c) Público - Alvo:
 - ✓ Empresários de micro, pequenas e médias empresas;
 - ✓ Comunidade em geral.
- d) Entidades envolvidas
 - ✓ AMPERG;
 - ✓ Prefeitura Municipal do Rio Grande;
 - ✓ SEBRAE;
 - ✓ CEAPE - Ana Terra;
 - ✓ Delegacia Regional do Trabalho;
 - ✓ Associação de Administradores do Rio Grande;
 - ✓ SESI.



2) Identificação da Entidade Proponente

- a) Razão Social: Associação das Micro Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande
- b) CNPJ: 92.003.227/0001-09
- c) Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 480
- d) Representante legal da Entidade:
Sr. Carlos Alberto Klein.



3) Justificativa

Levando em consideração a atual situação sócio-econômica da região a AMPERG, em parcerias com outras entidades, sente-se no dever de oportunizar novas alternativas que venham a identificar na comunidade novas profissões, estimular a criatividade, o empreendedorismo, na busca de melhores condições de emprego e renda.

*" Há duas fontes perenes de alegria pura":
o bem realizado e o dever cumprido."*



4) Objetivo

- ✓ Despertar o espírito empreendedor da comunidade;
- ✓ Identificar a atividade Empresarial e Comunitária;
- ✓ Fomentar a criatividade, buscando novos empreendimentos;
- ✓ Alavancar novas oportunidades de renda;
- ✓ Promover o desenvolvimento sócio- econômico;
- ✓ Realizar eventos promocionais;
- ✓ Desenvolver atividades de incentivo a cultura;
- ✓ Criar oficinas de trabalho;
- ✓ Incentivar o associativismo e cooperativismo na comunidade;
- ✓ Buscar a profissionalização da população menos favorecida.



5)Proposta

- Buscar parcerias com os setores públicos e privados visando a implantação do CENTRO DE FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES DO RIO GRANDE.

- Preservar o Prédio do antigo Presídio Municipal do Rio Grande, conservando suas características históricas e arquitetônicas, ao mesmo tempo revitalizando-o, com o objetivo de uma nova utilização vislumbrando assim, a busca de novos horizontes.



6) Desenvolvimento

- Etapas:

- ✓ Assinatura do contrato de comodato com vigência inicial de 30 anos.
- ✓ Desenvolvimento do Projeto de Revitalização Arquitetônica do Prédio.
- ✓ Busca de parcerias e de complementação dos recursos financeiros para a viabilização do Projeto.
- ✓ Sensibilização da comunidade para a valorização do Projeto.



7) Abrangência de Público

- ✓ Empresários;
- ✓ Empreendedores;
- ✓ Alunos de escolas de 1º, 2º e 3º grau;
- ✓ Comunidade em geral;



8) Lay-out

Planta baixa do Prédio (em anexo)

Fotos (em anexo)

Térreo

- Salas de atendimento;
- Salas de Cursos;
- Oficinas de trabalho;
- Correio (Franquia);
- Posto Bancário;
- Cafeteria.

1º Piso

- Auditório;
- Salas de Curso;
- Cozinha experimental;
- Sala de reuniões.
- Espaço Cultural (exposições de arte, recitais, etc)

Fundos

- Pavilhão de Eventos



Encerramento

*" Não criarás a prosperidade,
se desestimulares a população.*

*Não fortalecerás os fracos,
Por enfraqueceres os fortes.*

*Não ajudarás o assalariado,
Se arruinares aqueles que o paga.*

*Não estimularás a fraternidade humana,
Se alimentares o ódio de classe.*

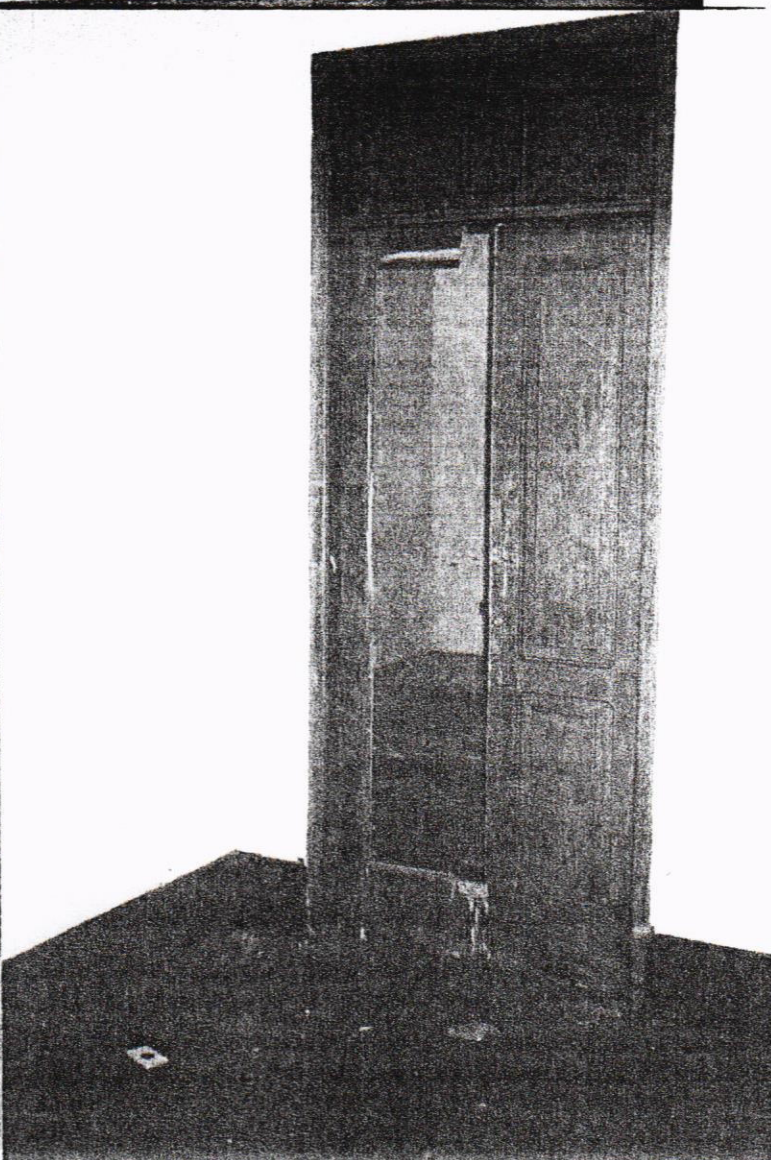
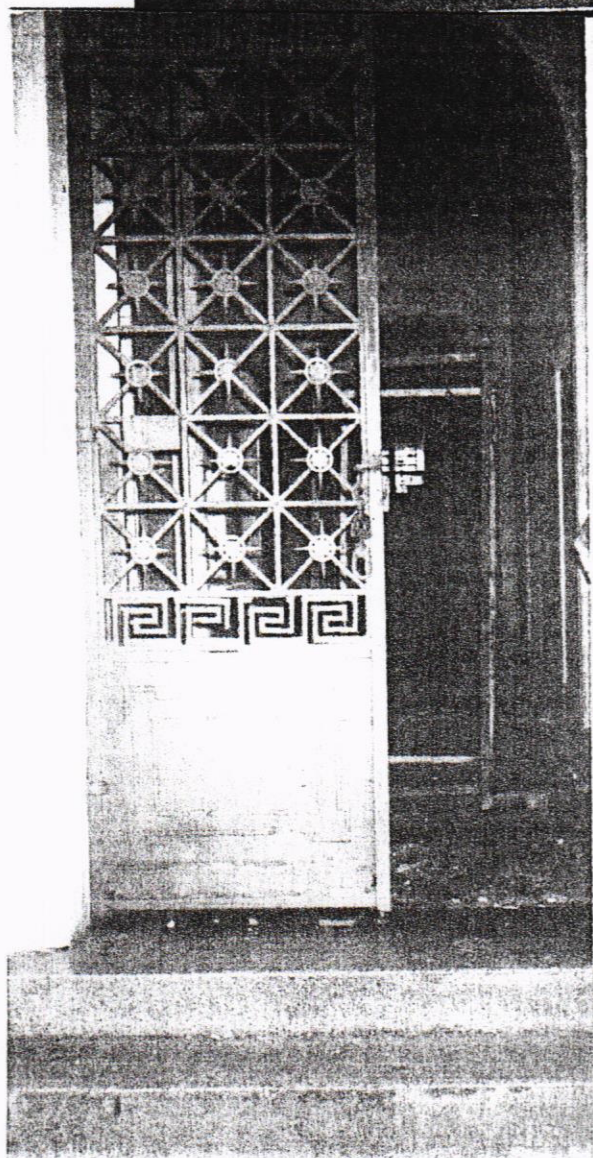
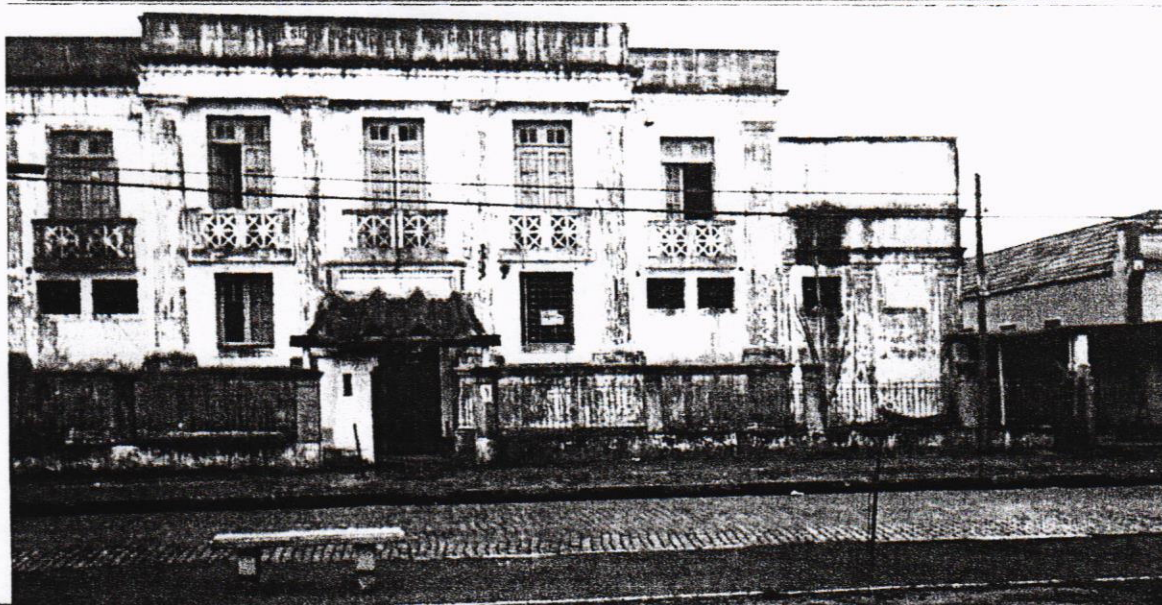
*Não ajudarás os pobres,
Se eliminares os ricos.*

*Não poderás criar estabilidades permanentes,
Baseadas em dinheiro emprestadas.*

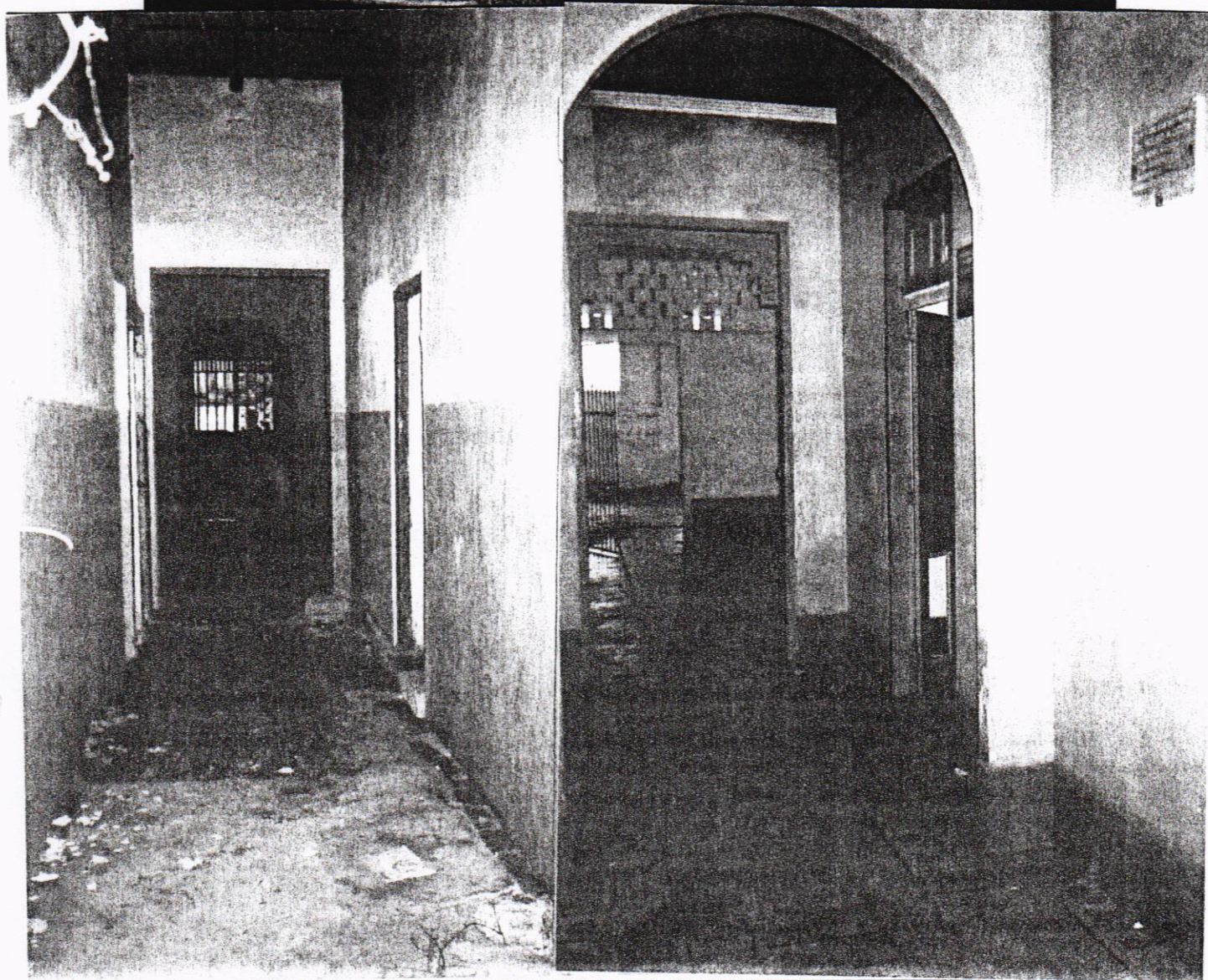
*Não evitarás as dificuldades,
Se gastares mais do que ganhas.*

*Não fortalecerás a dignidade humana,
Se subtraíres ao homem a iniciativa e a liberdade.*

*Não poderás ajudar aos homens de maneira permanente,
Se fizeres por eles aquilo que eles podem e devem fazer por
si próprios."*



Rua Marechal Floriano Peixoto, 480 Centro Rio Grande/RS CEP96200-480
Telefone/Fax: (53) 232-9966 e 231-5862



Rua Marechal Floriano Peixoto, 480 Centro Rio Grande/RS CEP96200-480
Telefone/Fax: (53) 232-9966 e 231-5862



Rua Marechal Floriano Peixoto, 480 Centro Rio Grande/RS CEP96200-480
Telefone/Fax: (53) 232-9966 e 231-5862



Rio Grande, 22 de setembro de 2000.

Ofício: 057/2000

Ao Exmo
Sr. Prefeito Municipal
Delamar Corrêa Mirapalheta

Através do presente vimos solicitar, a vossa Senhoria, conforme contato anterior o encaminhamento do Projeto Associação das Micro Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande - AMPERG - Centro de Formação de Empreendedores, a ser implantado no antigo prédio do Presídio Municipal.

Após a assinatura do contrato de comodato, nos comprometemos em buscar parcerias e recursos para a revitalização do prédio, onde será colocado em prática o projeto anexo.

Sr. Prefeito, conforme vossos pronunciamentos observamos seu perfil ousado para a conquista de grandes desafios, o qual nos identificamos, e com certeza, através da soma de nossos esforços, transformaremos a realidade do antigo presídio em um espaço destinado a evolução sócio-econômica de nossa comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos pela atenção dispensada e reiteramos a nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Carlos Alberto Klein

Presidente

AMPERG

Gilberto da Silva Coñsoni

Conselheiro

AMPERG



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

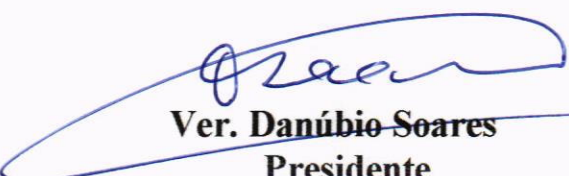
Of. n.º 1.525/2000
Processo n.º 75.940

Rio Grande, 29 de novembro de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, enviamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 080 de 21 de novembro do corrente ano.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Danúbio Soares
Presidente

Exmo. Sr.
Delamar Corrêa Mirapalheta
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

FICA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE AUTORIZADO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO COM A ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS, EMPRESAS DO RIO GRANDE-AMPERG DO PRÉDIO LOCALIZADO A AV. PORTUGAL, S/N, PRÉDIO DO ANTIGO PRESIDIO MUNICIPAL”

Artº 1º Fica O Município do Rio Grande autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com a Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande-AMPERG, do Prédio localizado na Av. Portugal, s/n, Prédio do Antigo Presidio Municipal, para instalação do CENTRO DE FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES, tudo de acordo com os termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente autorização.

Art. 2º. – Toda e qualquer alteração no termo aqui autorizado e que envolva recursos financeiros deverá submeter-se a apreciação legislativa..

Artº 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080
De 21 de novembro de 2000.

“Fica o Município do Rio Grande autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso a título gratuito com a Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande- AMPERG do prédio localizado à Avenida Portugal, s/nº, prédio do Antigo Presídio Municipal.”

Vereador Danúbio Soares, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

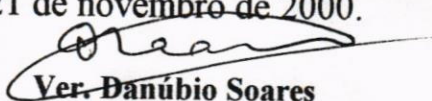
Artigo 1º - Fica o Município do Rio Grande autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com a Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande- AMPERG, do Prédio localizado na Avenida Portugal, s/nº, Prédio do Antigo Presídio Municipal, para instalação do **Centro de Formação de Empreendedores**, tudo de acordo com os termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente autorização.

Artigo 2º - Toda e qualquer alteração no termo aqui autorizado e que envolva recursos financeiros deverá submeter-se à apreciação legislativa.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 21 de novembro de 2000.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANÚBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
4	SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	✓		
5	SURAMA SANTOS	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DACILA SANTOS DE SOUZA	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CESAR JORGE MARTINS	—		
13	JURANDY DOS SANTOS	—		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES LOUSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>Aprovado</i>	13		

DATA: 21.11.2000


 SECRETÁRIO